



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
"BERÇO DO ESTADO"  
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 2 6 5 / 2 0 2 6

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **FELICIANO MACONHO PAZ**, matrícula n. 2130, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, GRATIFICAÇÃO de **40% (vinte por cento)** sobre seu vencimento, nos termos que dispõe no art. 3º, inciso II, cumulado com o Anexo IV, da lei Municipal 558/99.

**Art. 2º.** A gratificação concedida no art. 1º da presente portaria tem o caráter indenizatório, considerando que o servidor passará a atuar em uma área maior do que a atualmente designada, assumindo, portanto, maiores responsabilidades em suas atribuições.

**Art. 3º.** A designação é efetuada em caráter precário, podendo a administração a qualquer momento revogar a designação.

§ 1º. Com a revogação da designação o salário do servidor voltará a ser o original para o qual foi concursado, não gerando qualquer incorporação ou direito.

§ 2º. O servidor designado só fará jus a remuneração da função comissionada sendo assíduo ao serviço e não se afastar por qualquer motivo.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**  
**PREFEITO**